

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos





TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.055095/2019-13

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.

UBERLÂNDIA - UFU, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE fundação pública integrante Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. № 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO -FAU, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Rafael Visibelli Justino, inscrito no CPF sob o nº 044.370.096-65 e RG sob o nº MG 10802083 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.055095/2019-13 e em observância as disposições da Lei 8.958/1994, Decreto 7.423/2010 e Resolução SEI no 08/2017 do Conselho Diretor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019, decorrente da Dispensa nº 297/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2021 até 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Rafael Visibelli Justino Representante Legal

TESTEMUNHA:

COORDENADORA DO PROJETO

Profa. Dra. Ana Cristina Araújo da Silva CPF: 040.842.986-03/SIAPE: 1369873



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Araujo Lemos da Silva, Coordenador(a), em 22/11/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo, em 25/11/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a), em 02/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3189533 e o código CRC FDDFA64F.

Referência: Processo nº 23117.055095/2019-13 SEI nº 3189533